



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 0040/2024 - PE148PIA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 148ª PROMOTORIA ELEITORAL - PIABETÁ/MAGÉ, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 18.22.0006.0046136/2024-71

ReCon nº 172815/2024. Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). SISCONTA ELEITORAL. Módulo "Conta Suja". DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM ESPÉCIE REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DE BENS DO CANDIDATO. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 12062 - Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral

Investigado: JUNIMAR SALVADOR BORGES

Descrição dos fatos: CONSIDERANDO a informação obtida através do SISCONTA Eleitoral, indicando que o candidato JUNIMAR SALVADOR BORGES, disponibilizou dinheiro em espécie no valor de R\$ 19.800,00 e, considerando que nos termos do art. 38 da Res. TSE nº23.607/2019 é vedado movimentar recursos em espécie; RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a 148ª Zona Eleitoral, do Município de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos indicados no SISCONTA Eleitoral.

Noticiante: 148ª PROMOTORIA ELEITORAL - PIABETÁ/MAGÉ

Data de instauração: 03 de dezembro de 2024

ELKE SCHLESINGER ROYO VISCONTI DE ARAÚJO
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2295